ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.786 - EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

DENOMINA DE RUA GRACILIANO GONÇALVES SILVA, A ANTIGA RUA 2, NO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º – Fica denominada de Rua Graciliano Gonçalves Silva, a antiga Rua 2, no Bairro São Judas Tadeu.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, para que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, à TELEMAR, à COELBA e a EMBASA, assim como todos os moradores desta localidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.786 à fls 56V de livro Lei
número 14
Jequié 11 de dezembro de 2008
Marcelo Amaral Ribeiro Andrade

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.786 ÀS FLS.DO LIVRO LEI
EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2008.
RENILDO SANTOS PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO